

Classificados



ANÚNCIO DE CONCURSO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde, através do presente anúncio, faz saber que se encontram abertos concursos para o fornecimento dos seguintes equipamentos e serviços:

Desinstalação e remoção do gerador atual e fornecimento e instalação de um gerador novo de 250 kVA para o edifício da ONU em Achada Santo António (*Uninstall and Removal of the current Generator and Supply and Installation of a new 250 kVA Generator for the UN Building in Achada Santo António*)

– Request for Quotation UNDP-CPV-00058;

As empresas interessadas são convidadas a participar na reunião de informação (*pre bid meeting*) e visita ao local (*site visit*) da instalação a ter lugar às **10 horas do próximo dia 21 de agosto de 2024**.

Remoção/desmontagem do elevador existente e fornecimento, entrega, instalação e colocação em funcionamento de um novo elevador (*Removal/disassembly of the existing elevator and Supply, Delivery, Installations, and Commissioning of a new Elevator*) - Request for Quotation UNDP-CPV-00060.

As empresas interessadas são convidadas a participar na reunião de informação (*pre bid meeting*) e visita ao edifício (*site visit*) a ter lugar às **10 horas do próximo dia 22 de agosto de 2024**.

Os interessados deverão consultar o *Request for Quotation (RFQ)*, e as especificações técnicas publicado no site do *UNDP Procurement notice*:

<https://procurement-notice.undp.org/index.cfm> ou site das Nações Unidas Cabo Verde:

<https://cabo Verde.un.org/pt/jobs>

NB: Estes concursos são conduzidos através do sistema de concursos online do PNUD (Quantum). As empresas que desejem apresentar proposta devem submetê-la diretamente na plataforma, de acordo com as orientações no RFQ e seguindo as instruções do guia de utilizador:

https://undp.service-now.com/kb_view.do?sysparm_article=KB0014104

Não são aceites propostas em papel

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF reserva-se o direito de anular os concursos, caso as propostas concorrentes não apresentarem as condições mínimas estipuladas no caderno de encargos.



ANÚNCIO

O Escritório do PNUD em Cabo Verde leva ao conhecimento público que tem aberto o concurso para nomeação "*United Nations Examining Physician*" (Médico Agregado das Nações Unidas).

Os/as interessados (as) poderão solicitar /consultar os Termos de Referência e formulário de candidatura "*Curriculum Vitae and application form*" na recepção do Edifício das Nações Unidas, na Achada Sto. António - Praia, nas horas normais de expediente, das 8h às 16h30 e/ou consultar nas páginas de Facebook (*Nações Unidas Cabo Verde / United Nations Cabo Verde*) e PNUD, UNFPA, UNICEF Cabo Verde e/ou site <https://cabo Verde.un.org/pt/jobs>

As candidaturas deverão ser submetidas a coberto do Formulário "*Curriculum Vitae & Application form*" preenchido e assinado juntamente com os seguintes documentos:

- Cópia do(s) diploma(s)
- Inscrição na Ordem dos Médicos de Cabo Verde

Os processos de candidatura **deverão ser todos submetidos em inglês ou francês**, através do correio eletrónico Human Resources Joint Office humanresources.cv@cv.jo.un.org, com indicação no assunto a referência concurso "*United Nations Examining Physician*".

Não serão aceites candidaturas em papel, não serão considerados os dossiers incompletos e/ou não apresentados nas línguas exigidas.

O concurso é destinado a cidadãos de nacionalidade cabo-verdiana.

Todas as candidaturas são plenamente avaliadas reservando-se o direito de serem contactadas apenas as candidaturas selecionadas.

São encorajadas candidaturas femininas.

Data-limite para apresentação das candidaturas: **2 de setembro 2024, às 23.59 horário de Cabo Verde**.



ANUNCIO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o preenchimento da seguinte vaga:

Project Manager & PFM Advisor

Project Manager & PFM Advisor - UNDP Careers (oraclecloud.com)

Os "Termos de Referência" podem ser acessados no site indicado acima. As candidaturas deverão ser **submetidas online** no mesmo site.

Os seguintes documentos devem ser anexados: CV, cópias do(s) diploma(s), documento de identificação com fotografia e demais documentos pertinentes.

Data provável do recrutamento: **1 de Outubro 2024**

Duração do contrato: **12 meses, com possibilidade de extensão**

Tipo de contrato: NPSA-Nacional Personnel Service Agreement

Data-limite de envio das candidaturas: **30/08/2024 - 23H59 (Hora de Nova York)**

Candidaturas femininas são fortemente encorajadas.

Serão apenas consideradas candidaturas enviadas online (as candidaturas em papel ou por email NÃO SERÃO ACEITES).

Todas as candidaturas são plenamente consideradas, mas apenas os(as) candidatos(as) pré-seleccionados(as) serão contactados(as) para agendar uma entrevista.

O não fornecimento da informação solicitada, ou se a informação é insuficiente para verificar a elegibilidade, pode resultar na desqualificação para este cargo.



Banco de Cabo Verde

DPAACP - Área de Contratação
Pública e Apoio Geral

Anúncio Público

Procedimento para contratação de serviço de consultoria com prévia qualificação, nacional e internacional, nº 17/2024, para realização de auditoria externa às demonstrações financeiras do Banco de Cabo Verde e do Fundo de Garantia de Depósitos.

1. **Entidade Adjudicante:** Banco de Cabo Verde (BCV), com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P n.º 7954-094, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde, telefone (+238) 260 70 00.
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde, ao abrigo da alínea a) do nº1 do Art.º 4º da NAP 05/2016.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral, Unidade de Estrutura a quem compete as aquisições no BCV, telefones (+238) 260 70 93, (+238) 260 73 22, e (+238) 260 73 72 e (+238) 260 71 00 e endereço eletrónico: contrataçãopublicabcv@bcv.cv.
4. **Objeto do procedimento:** Contratação de consultoria dividido por lotes, a saber: (a) **Lote 1** – Realização de uma auditoria externa às demonstrações financeiras do Banco de Cabo Verde, e (b) **Lote 2** – Realização de uma auditoria externa às demonstrações financeiras do Fundo de Garantia de Depósitos.
5. **Local da execução do contrato:** Os serviços desenvolver-se-ão de forma presencial, na sede do BCV.
6. **Prazo de execução do contrato:** Conforme proposta adjudicada.
7. **Obtenção dos documentos do procedimento:** Os documentos relativos ao presente procedimento podem ser obtidos através dos endereços eletrónicos: contrataçãopublicabcv@bcv.cv, devendo referir no assunto o descritivo: **Solicitação documentos procedimento 17/2024**.
8. **Requisitos obrigatórios para a apresentação de candidatura:** Podem ser admitidas pessoas coletivas, nacionais e internacionais, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública. Em relação ao Lote 1 - Para realização de auditoria externa às demonstrações financeiras do Banco de Cabo Verde: Experiência, comprovada, na realização de auditorias externas a Bancos Centrais e instituições financeiras bancárias, de no mínimo 10 (dez) da firma de consultoria, de no mínimo de 10 (dez) anos do Partner do trabalho, e de no mínimo de 5 (cinco) anos do responsável pelo trabalho de campo. A equipa do trabalho de auditoria externa deve possuir experiência na realização de auditorias externas a Bancos Centrais e instituições financeiras bancárias, tanto ao nível contabilístico-financeiro como ao nível de sistemas de informação relevantes para o processo de certificação legal das contas, e especialização em Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) e a sua aplicação no contexto dos Bancos Centrais. Em relação ao Lote 2 - Para realização de auditoria externa às demonstrações financeiras do Fundo de Garantia de Depósitos: Pelo menos um dos elementos da equipa com no mínimo de 10 (dez) anos de experiência profissional, comprovada, restantes elementos com o mínimo de 5 (cinco) anos de experiência profissional, comprovada, na realização de auditorias externas a Bancos Centrais e instituições financeiras e atividades similares, enquadradas na missão de um Fundo de Garantia de Depósitos; e Equipa com especialização em Normas Internacionais de contabilidade IAS/IFRS). **Para ambos os Lotes: Ter o registo definitivo como Sociedade de Auditores Certificados na Ordem Profissional dos Auditores e Contabilistas Certificados de Cabo Verde, OPACC, nos termos da lei n.º 82/IX/2020, de 26 de março, que aprova o Estatuto da OPACC; Possuir pelo menos um elemento da equipa que seja auditor certificado pela OPACC; Ter todos os membros da equipa com formação académica superior nas áreas de Contabilidade, Auditoria e afins; e Capacidade financeira, possuir solidez financeira, boa capacidade de liquidez e níveis de rentabilidade**
9. **Não são admitidas:** Candidaturas por agrupamentos de empresas e nem pessoas singulares. Não é permitida a apresentação de proposta por parte de firma de consultoria a quem, tenha sido adjudicado os dois últimos sucessivos contratos para a prestação de serviços objeto do presente procedimento. Não é permitido incluir como membro da equipa elementos que tenham prestado o serviço de auditor externo ao BCV nos dois últimos sucessivos contratos.
10. **Modo de apresentação das candidaturas:** Em envelope fechado e lacrado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante; ou ainda, por correio eletrónico com anexos encriptados, ou mediante a disponibilização de um link (para que o download seja efetuado no momento da receção), desde que seja remetido dentro do prazo, devendo os documentos disponibilizados estar encriptados, e remetidos unicamente para o endereço: contrataçãopublicabcv@bcv.cv devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de abertura das candidaturas, respeitando as indicações definidas nos Termos de Referência.



- 11. Língua:** As candidaturas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.
- 12. Data de apresentação de candidaturas:** Os interessados devem entregar as candidaturas até ao dia **03 de setembro de 2024**, entre as 08h00 (oito horas) e as 16h30 (dezasseis horas e trinta minutos).
- 13. Ato público de abertura das candidaturas:** O ato público de abertura das candidaturas terá lugar na sede do BCV, no dia **04 de setembro de 2024, pelas 10h00**, podendo os interessados participar presencialmente ou via videoconferência, e nela intervir todos os candidatos e seus representantes devidamente credenciados para o efeito.
- 14. Prazo de apresentação de propostas:** O prazo será indicado na segunda fase do procedimento, aos concorrentes qualificados, no convite para apresentação das propostas técnica e financeira.
- 15. Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 16. Critério de adjudicação:** A adjudicação é realizada utilizando o método da seleção baseada em qualidade e preço. A ponderação é de: 80% para o fator qualidade técnica, e 20% para o fator preço.
- 17. Ato público de abertura das propostas:** A data será indicada no convite para apresentação das propostas técnica e financeira.
- 18. Negociação:** Caso for necessário, o concorrente cuja proposta se classificar em primeiro lugar será convidado para uma sessão de negociação, nos termos dos artigos 170º e seguintes do Código da Contratação Pública.
- 19. Outras informações:** Na fase de qualificação apenas deverão ser apresentadas as candidaturas, os candidatos qualificados serão convidados, na segunda fase do procedimento, a apresentar as propostas técnicas e financeiras
- 20. Identificação do autor do anúncio:** Área de Contratação Pública e Apoio Geral do Banco de Cabo Verde.
- 21. Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015, alterada pela Lei nº 69/IX/2019, de 31 de dezembro.

Data do envio do anúncio
Praia, 19 de agosto de 2024.



NOTIFICAÇÃO

Por esta via é notificado o senhor, JOSE MARIA SEMEDO PEREIRA, vigilante da Setelima, em parte incerta, de que está em curso na Setelima Segurança Privada, um processo disciplinar no qual é visado por abandono de lugar, por violação do Artº 128º, nº 1, alínea b), do Código Laboral, em conjugação com os Artºs 244º, nºs 1 e 2 e 245º, do mesmo instrumento legal.

É citado ainda para apresentar a sua alegação escrita no prazo de 08 (oito) dias úteis, depois da publicação deste anúncio.

Praia, 14 de Agosto, de 2024.

O Instrutor
Júlio César Barbosa

TRANSCOR

EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS

AUTO POR ABANDONO DE LUGAR DE TRABALHO

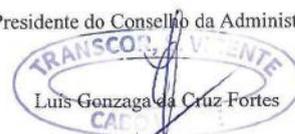
Consultando os registos de presença na empresa, verifica-se que o senhor **OLÍVIO MARCELO GOMES DUARTE**, contratado para prestar o serviço na TRANSCOR SV, deixou de comparecer no seu posto de trabalho desde o dia 28 de julho, sem que tenha comunicado o motivo do não comparecimento e, nem tenha apresentado qualquer justificação, perfazendo neste momento o total de 22 dias de faltas injustificadas.

Nos termos do nº 2 do artigo 244º do Código Laboral vigente, a não apresentação do trabalhador no seu posto de trabalho por dez dias seguidos, presume-se abandono do local de trabalho o que por força do artigo nº 1 do mesmo artigo, equivale a rescisão do contrato de trabalho sem aviso prévio, por parte do trabalhador.

Assim sendo, nos termos do artigo 245º da mesma lei, considera-se o Senhor **OLÍVIO MARCELO GOMES DUARTE** desvinculado da empresa desde o dia 07 de agosto de 2024.

Cidade de Mindelo, 19 de agosto de 2024

O Presidente do Conselho da Administração





Anúncio Público

Concurso público nacional nº 07/2024, para contratação de uma empresa para a organização dos eventos do Banco de Cabo Verde, BCV.

1. Entidade adjudicante: Banco de Cabo Verde, BCV, com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P n.º 7954-094, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde, telefone (+238) 260 70 00.

2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa: Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde, ao abrigo da alínea a) do nº1 do Art.º 4º da NAP 05/2016.

3. Entidade responsável pela condução do procedimento: Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral, Unidade de Estrutura a quem compete as aquisições no BCV, telefones (+238) 260 70 93, (+238) 260 73 72, (+238) 260 73 22 e (+238) 260 71 00 e e-mail: contratacaopublicabcv@bcv.cv.

4. Objeto do concurso: Contratação de uma empresa para a organização dos eventos do Banco de Cabo Verde, tais como workshops, palestras, conferências, seminários, encontros, reuniões entre outros, nos termos dos requisitos técnicos e funcionais constantes do anexo I do caderno de encargos.

5. Prazo de execução do contrato: O contrato a ser adjudicado terá a duração de 12 (doze) meses, e poderá ser renovado caso a entidade adjudicante assim entender, até o máximo de 3 (três) anos, mediante avaliação positiva dos serviços prestados.

6. Obtenção dos documentos do concurso: Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através do endereço eletrónico: contratacaopublicabcv@bcv.cv, devendo referir no assunto o descritivo: **Solicitação documentos concurso 07/2024**

7. Requisitos obrigatórios para a apresentação de propostas: Podem ser admitidas pessoas coletivas, nacionais, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública, devendo preencher os requisitos constantes do programa; (a) Capacidade Técnica: i. Experiência comprovada da empresa, de no mínimo 5 (cinco) anos na preparação, organização, gestão e execução de eventos; e ii. Experiência do supervisor, na gestão e supervisão da equipa do evento, de no mínimo 3 (três) anos, conforme anexo I do caderno de encargos; iii. Experiência do coordenador na gestão de eventos, de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme anexo I do caderno de encargos; iv. Apresentar conformidade técnica, que consiste em cumprir as condições mínimas fixadas nos requisitos técnicos e funcionais do anexo I do caderno de encargos. (b) Capacidade Financeira: Possuir solidez financeira, e boa capacidade para prestação de serviço.

8. Não são admitidas: Propostas por pessoas singulares; Propostas va-

riantes.

9. Modo de apresentação das propostas: Em envelope fechado, entregue diretamente Banco de Cabo Verde, Avenida OUA, nº 02, Código Postal nº 7954-094, Achada de Santo António - Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde, entre as 8:00 horas e as 16:30 horas, ou enviado por correio registado para a mesma morada, desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado; ou ainda, remetidos por correio eletrónico com anexos encriptados, unicamente para o endereço eletrónico contratacaopublicabcv@bcv.cv, conforme ponto 12.7 do Programa do concurso, até as 16h30 horas, não se considerando tempestivamente apresentada a proposta ou os documentos que a acompanham que deem entrada via correio eletrónico depois da data e hora limites referidos.

10. Língua: As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.

11. Data de apresentação de propostas: Os interessados devem entregar as propostas até ao dia **13 de setembro de 2024**, entre as 08h00 (oito horas) e as 16h30 (dezassex horas e trinta minutos).

12. Prazo de manutenção das propostas: Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

13. Critério de adjudicação: O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa. O Modelo de avaliação das propostas será: qualidade técnica 60%, e preço 40%.

14. Ato público de abertura das propostas: O ato público de abertura das propostas tem lugar na sede do Banco de Cabo Verde, no dia **16 de setembro de 2024, às 10 horas**, podendo os concorrentes participar presencialmente ou via videoconferência, e intervir todos os concorrentes e representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

15. Identificação do autor do anúncio: Área de Contratação Pública e Apoio Geral do Banco de Cabo Verde.

16. Lei aplicável ao procedimento: Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015.

Data do envio do anúncio
Praia, 20 de agosto de 2024.



Ministério do
Turismo e Transportes

Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Concurso Público Por Prévia Qualificação N° 01_DGPOG-MTT/2024

. **Entidade Adjudicante:** Ministério do Turismo e Transportes (MTT)/Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) sede em Plateau, Cidade da Praia- Ilha de Santiago- Cabo Verde.

. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério do Turismo e Transportes (MTT), sito em Avenida Amílcar Cabral – Plateau, cidade da Praia – Cabo Verde, caixa postal 15, contacto (238) 2604800.

. **Objeto do Concurso:** Consultoria para elaboração do **Plano de Desenvolvimento do Turismo Cultural (PDCT)**, vigente entre 2024-2030, de modo a contribuir para a diversificação, melhoria de qualidade e competitividade da oferta turística nacional, tendo em consideração o potencial da cultura e das indústrias criativas na consolidação de produtos turísticos numa perspetiva intercultural de valorização e preservação entre o tradicional e o moderno.

. **O procedimento de contratação** adotado segue a forma de Concurso Público Internacional nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 119º do CCP.

. **Prazo de execução do contrato:** O contrato inicia a sua vigência com a assinatura e mantem-se em vigor até a entrega do **Plano de Desenvolvimento do Turismo Cultural (PDCT)**.

. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos no site www.mf.gov.cv/web/ecompras ou <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras> ou ainda solicitadas através do email: dgpog.mtt@mtt.gov.cv ou ana.a.g.lopes@mtt.gov.cv.

. **Modo de apresentação das candidaturas:** As propostas devem ser entregues, em versão eletrónica, através da Plataforma de Contratação Pública, e em Suporte Papel diretamente ou via correio registado, na Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério da Turismo e Transportes (MTT).

. **Data de apresentação de candidaturas:** os interessados devem entregar as candidaturas até às 16 horas do dia 16 de setembro de 2024.

. **Requisitos de admissão:** podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento participantes no presente procedimento todas as entidades que detenham capacidade para execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do CCP.

. **Língua:** língua Portuguesa, aceitando-se, porém, língua estrangeira quando a natureza assim o exigir desde que acompanhados de tradução legalizada, sendo que a tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira;

. **Critério de adjudicação:** A avaliação é baseada no critério do preço mais baixo e a verificação das especificações técnicas de acordo com os fatores e ponderação nos termos do nº 21. do Termos de Referência.

. **Ato público:** ato público de abertura das propostas terá lugar na Sede do MTT, pelas 09:30 horas do dia 17 de setembro de 2024, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e/ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

. **Identificação do autor do anúncio:** DGPOG do Ministério do Turismo e Transportes.

. **Lei aplicável ao procedimento:** Código Contratação Pública, Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril.

Cidade da Praia, aos 13 de agosto de 2024





INFORMAÇÃO

A Garantia Seguros informa que, em 2024 a taxa mínima garantida do PPR/E – Plano Poupança Reforma/Educação é de 2.5% podendo ainda ser acrescida da participação nos resultados do fundo de investimento do PPR/E.

Para os contratos em vigor em 2023, a taxa efetiva foi de 2,81% em resultado da taxa mínima garantida de 2,5% acrescida de uma taxa de participação nos resultados de 0,31%.

Para além de ser um rendimento competitivo, os subscritores do PPR/E (Público em Geral, Emigrantes e Investidores) podem aproveitar benefícios fiscais que ajudam a maximizar o retorno do investimento, tornando o Plano ainda mais vantajoso em comparação com outros produtos financeiros disponíveis, mantendo ainda a oportunidade de uma eventual participação nos resultados dos fundos do PPR/E.

PPR/E - Plano Poupança Reforma/Educação
Um plano seguro, flexível e rentável para as suas poupanças

GARANTIA SEGUROS
Juntos para que a vida não pare.



Convocatória

O Grupo Carnavalesco Vindos do Oriente, convoca todos os seus associados ativos para a reunião da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia 30 de agosto do corrente ano, pelas 16 Horas, em Mindelo, no Clube Castilho com a seguinte ordem de trabalho:

- Eleição
- Diversos

Mindelo, 21 de agosto de 2024

Sócia fundadora

Ida Lima Cabral



Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO

“UNIDADE DE RECICLAGEM DE PLÁSTICOS “

SANTIAGO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**UNIDADE DE RECICLAGEM DE PLÁSTICOS**” do proponente CABOPLAST - Sociedade Industrial de Transformação e Produção de Materiais de Plásticos, para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 16 de agosto a 16 de setembro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal da Praia;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Santiago Sul.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semado@maa.gov.cv com conhecimento de adilson.dveiga@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 21 de agosto de 2024

A Diretora Nacional do Ambiente
/ Ethel Fernandes Rodrigues /

RETIFICAÇÃO DO ANÚNCIO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

No que tange ao Concurso Público referente à Empreitada de Remodelação do Salão de Banquetes da Assembleia Nacional de Cabo Verde, publicado em 15 de agosto de 2024, a Nação, onde se lê “ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/UGA/AN/2024”, deve-se ler “ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 05/UGA/AN/2024”.

Informa-se ainda que:

- Visita ao local da obra: Para garantir um conhecimento adequado do local e das condições de trabalho, será realizada uma visita técnica obrigatória no dia **26 de agosto de 2024, às 15h00**. Os representantes de todas as empresas interessadas no concurso deverão estar devidamente credenciados.

11. **Data de apresentação das propostas:** As propostas deverão ser entregues até às 10h00 do dia 20 de setembro de 2024.

14. **Ato público de abertura das propostas:** O ato público de abertura das propostas ocorrerá às 14h30 do dia 20 de setembro de 2024, na sala Multiuso da Assembleia Nacional.

Praia, 21 de agosto de 2024

O Secretário Geral
/ Angelino Gomes Coelho /



Programme CVE/389
Programme Eau et Assainissement

AVIS D'APPEL D'OFFRES N° CVE/389 •24 7205

Titre : Acquisition de matériel informatique pour les entreprises intercommunales Águas de Santo Antão et São Nicolau (Biens)

Dans le cadre du programme CVE/389 financé sur des ressources des Gouvernements du Grand-Duché de Luxembourg et de la République de Cabo Verde

Cet avis est lancé par et selon les procédures de l'Agence luxembourgeoise pour la Coopération au Développement (Lux-Development), pour le compte du programme CVE/389 recevant un appui financier des Gouvernements de la République de Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg.

1. Identification et financement du Projet/Programme

- a) Intitulé : CVE/389 – Programme Eau et Assainissement
b) Source de financement : Le Gouvernement de de la République de Cabo Verde et le Gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg comme défini dans le Protocole de Programme n° CVE/389 du 12 janvier 2022
Situation du financement : Approuvé

2. Identification du Marché

- a) Type de marché : Biens
b) Objet : **Acquisition de matériel informatique pour les entreprises intercommunales Águas de Santo Antão et São Nicolau**
c) Numéro : CVE/389•24 7205
d) Nombre de lots : 1 (un)
e) Groupement de lots : N/A

3. Critères d'éligibilité et d'évaluation

- a) Origine : Pas de restriction
b) Éligibilité : Les entreprises qui satisfont aux critères inclus dans la déclaration sur l'honneur et dans les clauses déontologiques de la réglementation générale
c) Évaluation : L'offre administrativement conforme et techniquement substantiellement conforme la moins disante sera déclarée attributaire
d) Variantes : Aucune variante ne sera prise en compte

4. Lieux et délais

- a) Localisation du projet/programme : Cabo Verde - île de Santiago - Praia
b) Conditions et lieu de livraison : Incoterms DDP à Águas de Santo Antão, située dans la municipalité de Paúl, à Santo Antão et Águas de São Nicolau située dans installation de SAA dans la municipalité de Tarrafal de São Nicolau
c) Délai d'exécution du marché : 90 jours
c) Délai de validité des offres : 90 jours à compter de la date limite pour la réception des offres

5. Définitions

- a) Pouvoir adjudicateur : Lux-Development
b) Autorité contractante : Lux-Development

- c) Bénéficiaire : Águas de Santo Antão et Águas de São Nicolau
d) Superviseur : sera désigné ultérieurement
e) Bailleur de fonds : Grand-Duché de Luxembourg
f) Représentant du bailleur de fonds : Lux-Development

6. Dossier d'Appel d'Offres (DAO)

- a) Type : appel d'offre ouverte, à prix unitaires fermes et non révisables
b) Conditions d'acquisition : Le DAO peut être acquis gratuitement par email, au :
Email : nathaly.santos@luxdev.lu ;
c/c : domingas.cardoso@luxdev.lu
c) Notifications et communications écrites, à envoyer par email au :
Email : nathaly.santos@luxdev.lu ;
c/c : domingas.cardoso@luxdev.lu
d) Date limite pour les demandes d'informations complémentaires : 8 jours avant la date limite de réception des offres
e) Date limite pour la fourniture d'explications aux soumissionnaires : 4 jours avant la date limite de réception des offres

7. Langue, monnaie, réception et ouverture des offres

- a) Langue : La langue de la procédure et du contrat est le français. Toutefois les Spécifications techniques sont en portugais.
b) Monnaie : CVE
Adresse pour la réception et l'ouverture :
Lien de dépôt : https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/nathaly_santos_luxdev_lu/EjRIR-X8mbdIofqQN9dtoj8B78Wo4Nuxl-qUOVP1933FG1Q

- c) Date et heure limite pour la réception des offres : **11.09.2024 à 10h00** (heure locale- Cabo Verde)
d) Date et heure pour la séance publique d'ouverture : **11.09.2024 à 10h30**

8. Paiements

Tous les paiements éligibles dans le cadre du présent marché seront effectués par Lux-Development pour le compte du programme CVE/389.

9. Prestations complémentaires ou additionnelles

Le présent marché ne prévoit pas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels. En cas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels (non prévue initialement), leur valeur sera limitée à maximum 50 % du montant du marché initial.

10. Renseignements COMPLÉMENTAIRES : Voir DAO



1ª EXPOSIÇÃO E CONSULTA PÚBLICA DA CARACTERIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS PRÉDIOS – DOS MUNICÍPIOS DA ILHA DE SANTIAGO.

O Instituto Nacional de Gestão do Território, ao abrigo do nº 1 do art.º 112º do Decreto-Lei nº 12/2024 de 21 de março, que aprova o regime jurídico do cadastro predial, torna público a realização a primeira Exposição e Consulta Pública no âmbito da Operação do Cadastro Predial nos municípios da ilha de Santiago, que irá abranger os dados recolhidos dos prédios (propriedades), abrangendo os seguintes Municípios, Secções Cadastrais e Bairros:

Município	Secção Cadastral	Bairros abrangidos
Praia	PRAIA SUL	Achada Santo António Chã de Areia Encosta ASA Prainha Quebra Canela Vale do Palmarejo Tira Chapéu Palmarejo Monte Vermelho Cidadela Cova Minhoto Palmarejo Grande
São Miguel	SÃO MIGUEL ÁREA URBANA	Achada Batalha Achada Portinho Cutelo Miranda Galiao Manguinho Pizzara Ponta Calhetona Porto Variante Achada Bacio Cutelinho Rua Frente Brufa Ponta Polombeta Rua Traz Jamaica Ponta Baixo Cabeça Logoa Monte Terra Ponta Ribeira Nova Estrela/Casa Velha Fonte Bedja Ponta Mar Veneza Canto Grande Dotu Cruz de Barreira Barreira Kizomba
	SÃO MIGUEL SUL	Pedra Serrado Casa Branca Cutelo Gomes Igreja Machado Monte Bode Achada Estiva (BENES) Achada Meio Achada Veneza Denga Fonte Machado Gudim Pedra Barro Pico Verdade Ribeireta Serrado Calhetona Tagarra

LOCAL DE EXPOSIÇÃO:

Gabinete de Apoio a Operação de Execução do Cadastro Predial localizado no Bloco 2, Piso 0, Centro Comercial Khyn Negoce, Rotunda Ponta de Água, Cidade da Praia, Ilha de Santiago, Cabo Verde;

- **Gabinete Central de Apoio a Operação de Execução do Cadastro Predial** localizado no Bloco Funaná, Loja F1.05.06, Piso 1, Praça Center, Palmarejo, Cidade da Praia, Ilha de Santiago, Cabo Verde;

- **Paços dos Concelhos** dos Municípios da Praia e São Miguel;

- **Portal do Cadastro Predial** através do site: portaldocadastro.ingt.gov.cv

Data da exposição: 28 de agosto a 19 de setembro de 2024 (20 dias úteis).

Prazo para submissão de reclamações: até o último dia da Exposição e Consulta Pública (19 de setembro de 2024).

Prazo para a análise das reclamações: até 15 dias úteis após o término do prazo da submissão da reclamação (10 de outubro de 2024).

As reclamações poderão ser endereçadas: As declarações devem ser fundamentadas de facto e de direito e especificar as alterações pretendidas.

- Por escrito, através de carta registada, e entregue no local publicitado ou ainda remetidas por e-mail geral@vital-terra.com;

- **Gabinete de Apoio a Operação de Execução do Cadastro Predial** localizado no Bloco 2, Piso 0, Centro Comercial Khyn Negoce, Rotunda Ponta de Água, Cidade da Praia, Ilha de Santiago, Cabo Verde;

- **Gabinete Central de Apoio a Operação de Execução do Cadastro Predial** localizado no Bloco Funaná, Loja F1.05.06, Piso 1, Praça Center, Palmarejo, Cidade da Praia, Ilha de Santiago, Cabo Verde;

- **Paços dos Concelhos dos Municípios da Praia e São Miguel;**

- Oralmente, devendo, neste caso, ser reduzida a escrito por técnico ao serviço da entidade executante;

Qualquer informação relativa à Operação de Execução do Cadastro Predial nos Municípios de Santiago, ou à Operação do Cadastro Predial em geral, pode ser obtida:

a) **Instituto Nacional de Gestão do Território (INGT)**, sito no edifício do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH), Rua Judite Biker, Ponta Belém - Plateau em contacto através do email ingt@ingt.gov.cv ou pelo número de telefone 333 7372.

b) **Entidade Executante – Terra Vital** - através do email geral@vital-terra.com ou pelo número de telefone 9570909 e 9160909



EDITAL

EXPOSIÇÃO PÚBLICA DO PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA E MAR DA ILHA DO SAL

O Instituto Nacional de Gestão do Território (INGT) informa que estará em Exposição Pública, a partir do dia 26 de Agosto de 2024, o Plano de Ordenamento da Orla Costeira e Mar Adjacente da ilha do Sal.

O período de Exposição Pública terá a duração de 30 dias, em cumprimento da Lei de Bases do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico.

Local de exposição:

- Na Câmara Municipal da ilha do Sal, em Espargos;
- Nas instalações do Instituto Marítimo e Portuário na ilha do Sal;
- Nas instalações do Instituto Nacional de Gestão do Território (INGT);
- No site do ingt.gov.cv;

Durante este período, os documentos constituintes do dossiê do POOC_M do Sal estarão disponíveis para consulta análise e registo de participações de todas as entidades públicas e privadas, bem como dos cidadãos em geral.

Praia, 19 de Agosto de 2024.



/Ilce Mafalda Carvalho Amarante Fernandes\

**Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!**



Programme CVE/389 Programme d'Appui Sectoriel Eau et Assainissement

AVIS D'APPEL À MANIFESTATIONS D'INTÉRÊT CVE/389 • 24 7152

Titre : Surveillance du contrat pour l'exécution des travaux d'optimisation hydraulique de l'entreprise des Águas de Santo Antão

Montant maximum : 100 000 EUR - **Délai d'exécution de 10 mois**

L'agence luxembourgeoise pour la Coopération au développement (LuxDev) lance un AMI pour l'acquisition de services de « **Surveillance du contrat pour l'exécution des travaux d'optimisation hydraulique de l'entreprise des Águas de Santo Antão** » pour le compte du programme CVE/389 financé avec des fonds des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché du Luxembourg.

Les prestataires invités à manifester leur intérêt à fournir les services précités sont les bureaux d'études et de consultance de droit privé, légalement constitués (à l'exclusion des organisations non gouvernementales, des associations sans but lucratif et des opérateurs publics) spécialisé en surveillance des travaux **d'optimisation hydraulique**.

À titre indicatif, les prestataires intéressés devront démontrer leur capacité technique et leur expérience dans la surveillance de travaux de nature hydraulique.

Le début des services est prévu pour octobre 2024 et pour une durée de **10 mois**. Les prestataires de services doivent être disponibles pour la période prévue et disposés à intervenir dans l'île de Santo Antão au Cabo Verde. Le budget maximum disponible pour le marché est estimé à **100 000 EUR (hors taxes)**.

Les prestataires de services intéressés sont invités à fournir la documentation nécessaire et suffisante pour répondre aux critères de sélection. Le dossier, incluant les critères de sélection et le formulaire de manifestation d'intérêt, est disponible sur simple demande à l'adresse indiquée ci-dessous.

E-mail : nathaly.santos@luxdev.lu

c/c : domingas.cardoso@luxdev.lu

La liste restreinte des candidats invités à soumettre une offre sera établie à partir d'un minimum de trois et un maximum de huit candidats évalués qualifiés, classés si nécessaire selon les critères de sélection.

Les manifestations d'intérêt, en français exclusivement, doivent parvenir le 19.09.2024 à 11h00 (heure locale) au plus tard à l'adresse suivante :

Lien vers la boîte de dépôt : https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/nathaly_santos_luxdev_lu/EhSMBxaF0RJHn99mio2lytwBd6ViWG-NH3S0uCVB-Aiq1Gw

Les demandes de clarifications sont à adresser à l'adresse e-mail ci-dessus.

Uniquement les candidats retenus sur la liste restreinte seront invités à soumettre une offre.

Les prestataires intéressés par cet AMI peuvent aussi consulter le site Web de LuxDev : www.luxdev.lu (Avis d'appel d'offres : Services - Statut : Information - Région : Afrique)



Ministério da Indústria,
Comércio e Energia
Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão - DGPOG

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público Nº 05-UGA/DGPOG_MICE/2024

1. Entidade Adjudicante: Ministério da Indústria Comércio e Energia (MICE)/DGPOG, com sede na Avenida Amílcar Cabral – Ex. Edifício do BCV- 1º Andar - nº 27B – Plateau, Cidade da Praia, telefone:238 2604884;

2. Entidade responsável pela condução do procedimento: Unidade de Gestão (UGA)/DGPOG do Ministério da Indústria Comércio e Energia, tem sede na Avenida Amílcar Cabral, Ex-Edifício do BCV, 1º andar, nº 27B – Plateau, Cidade da Praia, telefone (238) – 2604877/08, e voip (333) 6877-6008 e email: samira.l.lope@mice.gov.cv ou isaurinda.ribeiro@mice.gov.cv;

3. Objeto do Concurso: Concurso Público para “prestação de Serviços de Limpeza, Higiene e Conforto.”

4. Local de execução do contrato: os serviços serão prestados na Sede do Ministério da Indústria Comércio e Energia (MICE), sito na Avenida Amílcar Cabral – Ex. Edifício do BCV- 1º Andar - nº27B – Plateau e da Direção Regional Indústria Comércio Energia do Norte (DRICEN), sito na Rua António Alfredo Miranda, C.P. nº 100 – Mindelo - S.Vicente.

5. Prazo de execução do contrato: de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

6. Obtenção dos documentos do concurso: Os documentos relativos ao presente contrato podem ser obtidos na DGPOG do MICE (endereço indicado no ponto 2), das 09:00 às 17:00 ou por solicitação à UGA/DGPOG-MICE, através do email: samira.l.lope@mice.gov.cv ou isaurinda.ribeiro@mice.gov.cv.

7. Propostas variantes: No presente Concurso não são admitidas propostas variantes.

8. Requisitos de admissão: Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade caboverdeana, sede ou estabeleci-

mento principal na Republica de Cabo Verde, empresas ou agrupamentos de empresas do ramo referente às descrições dos serviços a prestar, e que não se encontram em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do CCP.

9. Língua: Língua Portuguesa, aceitando-se, porém, língua estrangeira quando a natureza assim o exigir desde que acompanhadas de tradução legalizada, sendo que a tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira.

10. Prazo de manutenção das propostas: 90 (noventa) dias.

11. Critério de adjudicação: economicamente mais vantajosa, em conformidade com o Programa de Concurso.

12. Data de apresentação das propostas: A entrega das propostas e respetivos documentos vai até o dia 04 de setembro de 2024, diretamente na DGPOG do MICE na morada indicada no ponto 2 deste anúncio.

13. Ato público: Abertura das propostas pelas 10:00 do dia 09 de setembro de 2024, na sala de reuniões do MICE, sito na Avenida Amílcar Cabral – Ex. Edifício do BCV- 1º Andar - nº27B – Plateau, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

14. Identificação do autor do anúncio: DGPOG/UGA do Ministério da Indústria Comércio e Energia.

15. Lei aplicável ao procedimento: Código Contratação Pública, Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril.

Praia, 08 de agosto de 2024
A DGPOG,

/Queila Silva/



Programme CVE/389
Programme Eau et Assainissement



AVIS D'APPEL D'OFFRES N° CVE/389•24 7133

TITRE : Acquisition et installation d'un système solaire photovoltaïque de 450 kwp pour la société AEB (Biens)

dans le cadre du Programme CVE/389 financé sur des ressources des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg

Cet avis est lancé par et selon les procédures de l'Agence luxembourgeoise pour la Coopération au Développement (Lux-Development), pour le compte du Programme CVE/389 recevant un appui financier des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg.

1. Identification et financement du Programme

- a) Intitulé : Programme CVE/389 Eau et Assainissement
- b) Source de financement : Le Gouvernement de la République de Cabo Verde et le Gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg comme défini dans le Protocole de Programme n° CVE/389 du 12 janvier 2022
- c) Situation du financement : Approuvé

2. Identification du Marché

- a) Type de Marché : Biens
- b) **Objet : Acquisition et installation d'un système solaire photovoltaïque de 450 kwp pour la société AEB**
- c) Numéro : CVE/389 • 24 7133
- d) Nombre de lots : 1
- e) Groupement de lots : N/A

3. Critères d'éligibilité et d'évaluation

- a) Origine : pas de restriction
- b) Éligibilité : les entreprises qui satisfont aux critères inclus dans la Déclaration sur l'Honneur et dans les Clauses déontologiques de la Réglementation générale
- c) Évaluation : l'offre administrativement conforme et techniquement substantiellement conforme la moins disante sera déclarée attributaire
- d) Variantes : aucune variante ne sera prise en compte

4. Lieux et délais

- a) Localisation du Programme : Cabo Verde - île de Santiago - Praia
- b) Conditions et lieu de livraison : DDP à Chaves – île de Boavista, Cabo Verde (voir annexe 8.2)
- c) Délai d'exécution du Marché : 6 mois
- d) Délai de validité des offres : 90 jours à compter de la date limite pour la réception des offres

5. Définitions

- a) Pouvoir adjudicateur : Lux-Development
- b) Autorité contractante : Lux-Development
- c) Bénéficiaire : Águas e Energia de Boavista (AEB)
- d) Superviseur : sera désigné ultérieurement
- e) Bailleur de Fonds : Grand-Duché de Luxembourg
- f) Représentant du Bailleur de Fonds : Lux-Development

6. Dossier d'Appel d'Offres (DAO)

- a) Conditions d'acquisition : le DAO peut être acquis gratuitement par email :
Email : nathaly.santos@luxdev.lu c/c domingas.cardoso@luxdev.lu

- b) Notifications et communications écrites, à envoyer au :

Email : nathaly.santos@luxdev.lu c/c domingas.cardoso@luxdev.lu

- c) Date limite pour les demandes d'informations complémentaires : 14 jours avant la date limite de réception des offres
- d) Date limite pour la fourniture d'explications aux soumissionnaires : 8 jours avant la date limite de réception des offres

7. Langue, monnaie, réception et ouverture des offres

- a) Langue : La langue de la procédure est le français. Toutefois, certains documents techniques et administratifs (CST) sont en portugais
- b) Monnaie : EUR
- c) Adresse pour la réception et l'ouverture : 1 original et 2 copies, à envoyer au :

Programme CVE/389
c/o LuxDev Bureau Cabo Verde
Edifício da Embaixada do Grão-Ducado de Luxemburgo
C.P. 458
Quebra Canela-Praia
Santiago. Cabo Verde

- d) Date et heure limite pour la réception des offres : 02.09.2024 à 10h00(heure locale)
- e) Date et heure pour la séance publique d'ouverture : 02.09.2024 à 10h30 (heure locale)

8. Garanties

- a) Garantie de soumission : N/A
- b) Garantie de Bonne exécution : 10 % du montant du Marché
- c) Autres : voir DAO

9. Paiements

Tous les paiements éligibles dans le cadre du présent Marché seront effectués par Lux-Development pour le compte du Programme CVE/389.

10. Réunion d'information et/ou Visite des lieux

Il est conseillé au soumissionnaire d'assister à la réunion facultative préalable à l'appel d'offres qui devrait se tenir le 19.08.2024 dans les installations d'AEB, sur l'île de Boa Vista. La réunion préalable à l'appel d'offres inclue une visite du site et une réunion d'information.

11. Prestations complémentaires ou additionnelles

Le présent Marché ne prévoit pas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels. En cas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels (non prévue initialement), leur valeur sera limitée à maximum 50 % du montant du Marché initial.

12. Renseignements complémentaires : voir DAO



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL

Juízo Cível
Alto Igreja, Caixa Postal 125
Tel/Fax n.º 2412046

ANÚNCIO

Autos: Ação Especial (justificação de herdeiros), n.º 243/23-24.

Requerente: Tiago Lopes da Silva Delgado Pinheiro.

Requeridos: Interessados Incertos. –

-X-

FAZ-SE SABER que, nos autos e Tribunal acima indicados, correm éditos de **vinte dias**, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando os interessados incertos para nos **vinte dias** posteriores ao termo do prazo dos éditos, deduzirem, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daquele (s) requerente(s), a sua habilitação como herdeiros ou representantes da falecida Alcídia Lopes da Silva Gomes, que foi solteira, nascido a 08.04.1973, natural do Concelho da Ra Brava, ilha de São Nicolau, filha de Luis Gonzaga Gomes da Silva e de Lídia Lopes da Silva, com última residência em Espargos/Sal.

Cartório do Juízo Cível do Tribunal Judicial desta Comarca, 31 de julho de 2024.



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO
ANÚNCIO JUDICIAL - 1º PUBLICAÇÃO

Autos: Ação Especial de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira registados sob n.º 41/2024.

Requerente: Izaquiel Gomes Fernandes Lopes, maior, natural da Freguesia de Santa Catarina, Fogo, residente nos EUA.

Requerido(a): Maria Isabel da Rosa Lopes Rebelo, maior, natural de Nossa Senhora da Ajuda, Mosteiros, filha de Armando Lopes Rebelo e de Clarinda da Rosa, com última residência conhecida em 223 Denton Street, Brockton, Massachusetts, 02301, atualmente em parte incerta dos EUA.

A Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicado, é citado o (a) requerido (a), para no prazo de **10 dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 dias**, contada da segunda e última publicação do anúncio, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (**Sentença proferida pelo Juízo**

de Família do Tribunal de Plymouth), pelos factos e fundamentos constantes na petição inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento a qualquer momento.

Mais se notifica o (a) requerido (a) de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta Ação, e que caso se opuser, deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de 13.000\$00, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**26.000\$00**), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (**39.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que pode requerer o benefício de Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

-EXTRACTO-

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas no 80, de folhas 15 a 15 v, outorgada no dia 09-08-2024, na qual, **Manuel Jesus Ramos**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Joana Maria Oliveira Ramos, contribuinte fiscal número 172585708, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, titular do cartão nacional de identificação número 19540610M010Y, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 17-03-2025, residente em França.

Alega com exclusão de outrem que, ele e sua esposa são donos e legítimos possuidores de um prédio de 2.º andar, construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, situado em Boca de Cavouco, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o número 3640/0, medindo 148,85 (cento e quarenta e oito virgula oitenta e cinco) metros quadrados, confrontando do Norte com Maria Filomena Rodrigues Guilherme; Sul com João Silva; Este com Estrada e do Oeste com Caminho, omissos no registo predial.

Que, o referido prédio, veio a posse por compra particular, no senhor Epifânio Vitorino Ferreira, no ano de 2001, que, após isso fez a inscrição na matriz camarária em seu nome e da esposa, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entraram na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, a mais de vinte e dois anos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os

respetivos encargos, pelo que, adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Os Interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

Está conforme



Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 14-08-2024.

Conta nº 1428/2024

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583 Email: ConservatoriaCartorioPS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamila Rocha Delgado

-EXTRACTO-

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 80, de folhas 15 a 15 v, outorgada no dia 09-08-2024, na qual, **Silvestre de Jesus Ramos**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria de Fátima do Rosário Andrade Ramos, contribuinte fiscal número 189839295, natural da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, titular do Cartão Nacional de identificação número 19590508M001K, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 13-10-2025 residente em França.

Alega com exclusão de outrem que, ele e sua esposa são donos e legítimos possuidores de um prédio de 1.º andar, construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, situado em Chã de Manuel Estácio, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o número 3743/1, medindo 182,11 (cento e oitenta e dois virgula onze) metros quadrados, confrontando do Norte com Estrada; Sul com Rua Projetada; Este com Caminho e do Oeste com Lote Projeta, omissos no registo predial.

Que, o referido prédio, veio a posse por compra particular, no senhor Epifânio Vitorino Ferreira, no ano de 2001, que, após isso fez a inscrição na matriz camararia em seu nome e da esposa, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entraram na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, a mais de vinte e dois anos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Os Interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação. °

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 14-08-2024.

Conta nº 1431/2024

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583 Email: ConservatoriaCartorioPS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação, que no dia sete de agosto de dois mil e vinte e quatro com início de folhas 21vº do livro de notas número E/79, deste Cartório Notarial, a cargo, do Notário, Lic, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Francisca Dos Santos Rosa, falecida** no dia quinze de janeiro de dois mil e **de-zassete**, na sua residencia oficial em Paris, de onde tinha a sua ultima residencia habitual, de oitenta e dois **anos**, natural que **foi** da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de viúva de João José Augusto.- Que, a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e lhe sucedeu como única herdeira a filha **Maria Teresa Santos Neves, solteira**, maior, natural da freguesia

de **Nossa Senhora da Luz**, concelho e ilha de São Vicente, residente em França, de passagem por esta cidade do Mindelo.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 07 de agosto de 2024.

Conta 202443184 /2024 Proc 762422

Art. 20.4.2.....1000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário
José Manuel Santos Fernandes

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da Segunda publicação, que no dia doze de agosto de dois mil e vinte e quatro, com início de folhas 33º do livro de notas número E/79, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Daniel António de Medina Ferro Serra Cohen**. Que no dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e quatro, na freguesia de Belém, concelho de Lisboa - Portugal, onde teve a sua última residência habitual na Avenida dos Plátanos, número 125, terceiro esquerdo, caravelos e Parede, Cascais - Portugal, faleceu **DANIEL ANTÓNIO DE MEDINA FERRO SERRA COHEN**, natural de Carmo, Luanda - Angola, de nacionalidade Cabo-verdiana, no estado de solteiro. - Que o falecido não deixou descendentes, testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucedeu-lhe como única herdeira legítima, a sua mãe **Teresa de Jesus de Medina Ferro**

Serra Cohen, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Portugal.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 12 de agosto de 2024.

Conta: 202444145/2024

proc. 765974

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário
José Manuel Santos Fernandes

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



2.º Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia
Notário: *Bernardino Hopffer Almada*

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e oito de Agosto de dois mil e quinze, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante o Notário, Dr. Bernardino Hopffer Almada, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número cento e cinquenta/A, de folhas vinte e seis a vinte e sete, a habilitação de herdeiros, por óbito de **JOÃO EDUARDO ALMEIDA**, no estado de casado com Elmira Barbosa Fernandes Brito Almeida sob o regime de comunhão geral de bens, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, e com última residência habitual em Portugal.

Que lhe sucederam como únicos herdeiros seus filhos:

- a) **MARIA AUGUSTA FILOMENA BRITO ALMEIDA**, solteira, maior, natural da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente no Plateau, Praia;
- b) **ANA PAULA BRITO ALMEIDA**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Angola;
- c) **LÚCIA HELENA BRITO ALMEIDA**, divorciada, natural da freguesia Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;
- d) **JOÃO EDUARDO BRITO ALMEIDA**, união de facto com Astrigilda de Açucena Graça da Natividade Cruz, natural da freguesia Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente no Plateau;
- e) **MARIA PURIFICAÇÃO BRITO ALMEIDA**, divorciada, natural da freguesia Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos de América;

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e quinze.

CONTA:

Art.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total.....1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos)
Reg. sob o nº 4192/2015.



Achada Santo António - Praia - C.P. 404-A-Tel. 262 62 05 - Fax: 262 62 06



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia nove de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante a mim, Jandira dos Santos Cardoso, respetiva Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **88**, a folhas **88 a 89**, foi lavrada uma escritura pública de Habilitação Notarial, por óbito de **Januário Robalo**, falecido no dia catorze de março de dois mil e vinte e três, na sua residência, em Achada Fátima, freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Zina Mendes Robalo, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Adelina Varela Robalo**, casada com Ernesto Gonçalves Almeida, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina residente em Achada Fátima, Santa Cruz; **b) - Antonino Varela Robalo**, casado com Isaura Fernandes dos Reis Robalo, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Portugal; **c) - Aguinaldo Varela Robalo**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido Januário Robalo.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Emol:.....1.000.00
Imp. de selo:.. 200.00
Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº. 764048/2024



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito venda herdade-Assomada, CP, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 /VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da Segunda publicação, que no dia oito de agosto de dois mil e vinte e quatro com início de folhas 26º do livro de notas número E/79, deste Cartório Notarial, a cargo, do Notário, Lic, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Manuel Antão Gonçalves, falecido no dia dezanove de junho de dois mil e vinte e quatro, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde tinha a sua última residência habitual em Espia, ilha de São Vicente, faleceu **Manuel Antão Gonçalves**, de noventa e três, natural que foi da referida freguesia, concelho e ilha, no estado de casado com Judite Maria Andrade Gonçalves, no regime de comunhão geral de bens. - Que, o falecido

não deixou testamento ou escritura de doação por morte, e sucederam-lhe como herdeiros legítimos, os seus filhos: **a) - António Brito Gonçalves**, divorciado, residente nos Estados Unidos da América do Norte; **b) - Manuela Andrade Gonçalves**, divorciada, residente nos Estados Unidos da América do Norte; **c) - Alicia Andrade Gonçalves**, residente em Espia - São Vicente, divorciada;

d) - Arminda Delgado Gonçalves, solteira, maior, residente em Bela Vista - São Vicente, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 08 de agosto de 2024.

Conta: 202443471/2024 Proc 763378

Art. 20.4.21000\$00

Selo200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário

/José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia
Notária: Heleny Patricia Silva Varela**EXTRACTO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **27.06.2024**, de folhas **15 a 16** do livro de notas para Escrituras Diversas número **331**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Domingos Gomes Monteiro**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **treze de fevereiro de dois mil e vinte e dois**, na Rua Gonçalo Mendes Da Maia, Nº 9, 4º Dtº, São sebastião de Guerreiros, Portugal, faleceu **Domingos Gomes Monteiro**, aos sessenta e nove anos de idade, no estado civil de casado com Eduarda Monteiro Cardoso Semedo, no regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, que teve a sua última residência em Portugal.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos:

- a) **Ana Maria Cardoso Monteiro**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Portugal;
- b) **Edna Celina Cardoso Monteiro**, casada com Josué Doutor Herberte Mendes, no regime de separação de bens, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Dinamarca;
- c) **José Maria Cardoso Monteiro**, casado com Aino Kaarina Heikkinen Monteiro, no regime de separação de bens, natural de Portugal, de nacionalidade Cabo Verdiana, residente em Finlândia;
- d) **Amilcar Cardoso Monteiro**, solteiro, maior, natural de Portugal, país onde também reside.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão do **“De Cujus”**.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 27 de junho de 2024.

CONTA: 1355522024

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A notária,

Heleny Patricia S. Varela
/Heleny Patricia Silva Varela/

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF-353331112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA
ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA
Tel.2626205 / 2626209

Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia **dezassete de Julho de dois mil e vinte e quatro**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a Notária **Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no Livro de Notas para Escrituras Diversas Número **Trezentos e dezassete/A**, de folhas setenta e nove a oitenta, uma escritura de habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte e seis de Abril de dois mil e vinte e dois**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **ISABEL MENDES TEIXEIRA**, no estado de solteira, maior, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, com última residência habitual na Fazenda, Praia;

Que lhe sucederam como únicos herdeiros, os seus filhos:

- a) **CLAUDMIR TEIXEIRA RODRIGUES GONÇALVES**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente na Fazenda;
- b) **CLÁUDIO TEIXEIRA RODRIGUES**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achadinha, Praia;

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86-A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia dezoito de Julho de dois mil e vinte e quatro.

CONTA:

Artº.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo... 200\$00

Total..... 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 202469694/2024.

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação, que no dia oito de agosto de dois mil e vinte e quatro com início de folhas 24º do livro de notas número E/79, deste Cartório Notarial, a cargo, do Notário, Lic, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **João Sousa Inocêncio**, falecido no dia dezasseis de maio de dois mil e vinte e três, em Holanda, onde tinha a sua última residência habitual, faleceu João Sousa Inocêncio, de setenta e seis anos, natural que foi da freguesia Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de casado com Maria Cornelia Petronella Boer Sousa Inocêncio, no regime de comunhão de adquiridos. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe como herdeiros legitimários, os seus filhos: **a) - Manuel Sousa Inocêncio; b) - Esther Sousa Inocêncio**, todos solteiros, maiores, naturais Países Baixos, onde residem habitualmente.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 08 de agosto de 2024.

Conta: 202443496 /2024 Proc 763508

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

O Notário
/José Manuel Santos Fernandes/

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 1ª Série, que no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três, no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante mim, **Manuel António Pina Rodrigues Rosa**, Notário em Acumulação, em substituição do respetivo Notário, **José Manuel Santos Fernandes**, que se encontra de férias, deste Cartório, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número E/76, a folhas 75 à 75vo a habilitação de herdeiros, por óbito de **ALMIRA ALBERTINA DE MATERNIDADE**, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteira, faleceu no dia dezoito de abril de dois mil e quinze, num domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Ribeira Bote.

Que, a falecida não deixou testamento ou escritura de doação por morte, e lhe sucederam como herdeiras legitimárias, as suas filhas, a saber, **1. Cristina Filomena da Luz**, casada com Giuseppe Di Giacomo, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Roma, Itália; **2. Matilde Albertina de Maternidade**, solteira, maior, residente em Ribeira Bote, ilha de São Vicente; **3. Maria Auxiliadora de Maternidade Rocha Almeida**, casada com Pedro Dias Almeida, sob o regime da comunhão geral de bens, residente em Bela Vista, ilha de São Vicente; e **4. Elisa Manuela Maternidade Rocha**, solteira, maior, residente em Roma, Itália, todas naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram às indicadas herdeiras ou com elas possam concorrer na sucessão à herança da referida **Almira Albertina de Maternidade**.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo seis do mês setembro de dois mil e vinte e três.

CONTA: 202445027
Arto.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total..... 1.200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)
Processo nº 769507

O Notário em Acumulação
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

Notário: José Manuel Santos Fernandes
Alto São Nicolau, Mindelo - SV-Cabo Verde
(Telefone Notário - 232 63 77/Telefone Secretaria - 232 6477 / e-mail Notário: José.M.Fernandes@rni.gov.cv)

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia trinta do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número cinquenta e três, de folhas setenta e quatro a setenta e cinco verso a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes, que:

No dia vinte e quatro do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, no banco de urgência do hospital Dr. Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Espia, faleceu **DOMINGOS VEZO LIMA**, com dupla nacionalidade, cabo-verdiana e portuguesa, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de divorciado.

O falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber: **a) Laurinda Maria Gomes Lima**, residente Pedra Rolada; **b) Benvindo Gomes Lima**, residente em Pedra Rolada; **c) Gil Gomes Lima**, residente em Monte Sossego; **d) Ermelito Gomes Lima**, residente em Espargos, ilha do Sal; **e) Alcindo Rodrigues Vezo Lima**, residente em Espia; estes solteiros, maiores; **f) Maria dos Anjos Neves Vezo Costa Fernandes**, à data do óbito casada com Roberto Costa Fernandes, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente na cidade da Praia, Santiago; todos naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão.

E a neta, em representação do seu filho **Nelson Neves Vezo**, pré-falecido em oito do mês de setembro do ano dois mil e nove: **Noemy Cristina da Graça Vezo**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Portugal.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **DOMINGOS VEZO LIMA**.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos cinco de Agosto de dois mil e vinte e quatro.

O Notário.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 755900

Conta n.º 2024 32562

O Notário,
/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva/

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte no 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00/VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da primeira publicação, que no dia catorze de agosto de dois mil e vinte e quatro, com início de folhas 41vº do livro de notas número E/79, deste Cartório Notarial, a cargo, do Notário, Lic, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Maria Luísa Alves Barbosa Marques da Silva**. Que no dia treze de novembro de dois mil e vinte e três, na freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, onde teve a sua última residência habitual na Rua Cândido de Oliveira nº5 4o Andar Direito, Colina do Sol, Amadora, Portugal, faleceu, **Maria Luísa Alves Barbosa Marques da Silva**, de oitenta e quatro anos, de nacionalidade Cabo-verdiana, no estado de viúva de José Lopes Marques da Silva. - Que, a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e lhe sucederam como herdeiros legitimários, os seus filhos: a) - Isabel Maria Alves Barbosa Marques da Silva, solteira, maior, residente em Portugal; b) - Ana Jaqueline Alves Barbosa Marques da Silva, solteira, maior, residente na cidade da Praia, ilha de Santiago, estas naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente e c) - Celisa Maria Alves Barbosa Marques da Silva Dos San-

tos, casada com Domingos Antonio Dos Santos Júnior, no regime de comunhão de adquiridos, natural de Portugal, de nacionalidade Cabo-verdiana, residente nesta cidade do Mindelo.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 14 de agosto de 2024.

Conta: 22444465/2022; Proc, 767095

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo.....200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,
/José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de Primeira publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 02/08/2024, de fls 11 a 12, no livro de notas para escrituras diversas n.º 55/A, nos seguinte termos:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que, no dia **dez** do mês de **Fevereiro** do ano de **dois mil e seis**, na freguesia de Faro (SÉ), concelho de Faro, Portugal, faleceu **Manuel Correia Miranda**, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Angelina Moreira Semedo Miranda, natural que foi da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, filho de José Gomes Miranda e de Vitória Correia Gonçalves, com última residência em Portugal.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **Ermelindo dos Santos Correia**, já falecido com sua última residência em flamengos, **Ermelinda Moreira Correia**, **Ana Sofia Moreira Correia**, **Carlita Moreira Correia**, **Juvelina Lopes Gomes Correia**, residentes em França, Katia Andreia Moreira Correia, residente em Portugal, solteiros, maiores e **Dulcelina dos Santos Correia**, com estado civil solteira e atualmente se encontra casada sob o regime de comunhão Adquiridos com Nilton Claudino Mendes Monteiro, residente em França, todos naturais da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que, no dia **vinte e cinco** do mês de **Agosto** do ano de **dois mil e dezasseis**, na freguesia de São Miguel do Arcaño, concelho de São Miguel, faleceu **Ermelindo dos Santos Correia**, no estado de solteiro, maior, natural que foi da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, com última residência em Flamengos.

Que, o falecido não tem descendentes e nem deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como único e universal herdeira, sua mãe: **Filomena Tavares dos Santos**, casada com domingos Semedo Furtado sob regime de comunhão adquiridos, natural da freguesia e concelho de São Salvador de Mundo, residente em Flamengos;

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 21/08/2024.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo. 200.00= **Total: 1.200.00** – Reg. sob o n.º770122

/2024.

A Notária, P/S

Manuela José F. Mendes

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – Iª Série, que no dia vinte do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e três, de folhas setenta e quatro a setenta e cinco, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia nove do mês de Fevereiro do ano mil, novecentos e noventa e três, no St. Vicents Hospital, Estados Unidos da América, onde teve a sua última residência habitual em 106 High Riddge Rd Bridgport, Ct, faleceu **ANA GILDA DE VASCONCELOS MONTEIRO BARBOSA VICENTE DE PINA**, que também usava **ANNA GISELA VICENTE**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de divorciada.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como único herdeiro legítimo, o seu filho, **Marino Eduardo De Vasconcelos Monteiro Barbosa Vicente Pina**, solteiro, segundo declaram, maior, cidadão norte-americano, natural da República de Portugal, residente nos Estados Unidos da América.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram ao mencionado herdeiro ou que com ele possam concorrer na sucessão à herança da referida **Ana Gilda De Vasconcelos Monteiro Barbosa Vicente De Pina**, que também usava **Anna Gisela Vicente**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte de Agosto de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:..... 1.200\$00

Processo n.º 769557

Conta sob o n.º 202406340

O Notário em Acumulação

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.

CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de **primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 0 de agosto, que no dia 12 de agosto de 2024, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 11, da folha 32 v a 33 frente a 31 frente, uma escritura de **Justificação Notarial**, na qual **Arlindo Soares de Carvalho**, presidente da sociedade **Cruz Vermelha de Cabo Verde**, contribuinte fiscal número 127418849, casado, titular do bilhete de identidade número 274188, emitido em 12 de setembro de 2014, pelo ANICC da Praia, natural de São Nicolau Tolentino, na qualidade de presidente da Cruz Vermelha de Cabo Verde.

Declara com exclusão de outrem que a Cruz Vermelha de Cabo Verde, é dona e legítima possuidora, de um prédio urbano, medindo **207,56**, situado em Passo, Paul, confrontando do Norte com Elizeu Monteiro Esteves, Sul com Alberto Fortes, Este com Rua e Oeste com Terreno Privado, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santo António das Pombas, sob o número **969/0**, omissos no registo predial.

Alega que, o prédio veio a posse da sua representada, por doação feito pelo senhor **Jorge Oliveira Silva**, desde de 21 de maio de 1991, altura em que procedeu ao registo da sua transmissão junto dos serviços competentes. Que, no entanto, não ficou a dispor de título formal suficiente que lhes permite fazer o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, há mais de trinta e três anos.

Que a sua posse, não titulada, foi adquirida e mantida, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, de boa fé, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando o respetivo encargo, pelo que adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeito de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 21 de agosto 2024,

Conta reg, sob o nº 731/2024



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83 / VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de **primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 0 de agosto, que no dia 26 de julho de 2024, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 11, da folha 26 v a 27 frente, uma escritura de **Justificação Notarial**, na qual **Lúcia Maria da Luz Miranda**, contribuinte fiscal número 101381379, titular do cartão nacional de identificação número 19651219F006U, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 09 de outubro de 2028, que outorga por si e em representação de, **Gilmar da Cruz Miranda**, contribuinte fiscal número 106205838, titular do bilhete de identidade número 62058, emitido em 06 de agosto de 2012, pelo ANICC de São Vicente, naturais da freguesia de Santo António das Pombas, casados entre si sob o regime de comunhão de adquiridos, e residente em São Vicente.

Alega com exclusão de outrem que, ela e o seu representado são donos legítimos possuidores, de um prédio urbano, medindo **119,79**, situado em Eito de Cima, Paul, confrontando do Norte com Caminho, Sul e Este com Herdeiros de Bernardo José de Oliveira e Oeste com Caminho, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santo António das Pombas, sob o número **410/0**, omissos no registo predial.

Que, o referido prédio lhes veio à posse, por compra feito no senhor **Januário Lourenço Cruz**, em 15 de junho de 1991, altura em que procederam ao registo da sua transmissão junto dos serviços competentes. Que, no entanto, não ficaram a dispor de título formal suficiente que lhes permite fazer o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, há trinta e três anos.

Que a sua posse, não titulada, foi adquirida e mantida, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, de boa fé, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando o respetivo encargo, pelo que adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeito de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 21 de agosto 2024.

Conta reg. sob o nº 724/2024



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83/VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv

www.governo.cv governodecaboverde O caboverde_gov



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da Segunda publicação, que no dia seis de agosto de deste janeiro de dois mil e vinte e quatro, com início de folhas 9º do livro de notas número E/79, Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de; **Areobaldo de Carvalho**, falecido no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual nesta cidade do Mindelo, faleceu Areobaldo de Carvalho, natural do Brasil, de nacionalidade Cabo-verdiana, no estado de casado com a outorgante, no regime de comunhão de adquiridos. Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e lhe sucedeu como única descendência sucessível o filho - Anderson Ari Moreira Decarvalho, solteiro, maior, natural da freguesia

de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente na ilha do Sal, Cabo Verde.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 06 de agosto de 2024.

Conta: 202443101/2022

Proc 762129

Art. 20.4.21000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário
/José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da Primeira publicação, que no dia treze de agosto de dois mil e vinte e quatro, com início de folhas 37º do livro de notas número E/79, deste Cartório Notarial, a cargo, do Notário, Lic, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Armanda **Gomes Dos Santos**. Que, no dia quinze de julho de dois mil e vinte e três, na cidade de Palermo, Itália, onde teve a sua última residência habitual na cidade de Palermo, faleceu Armanda **Gomes Dos Santos**, de cinquenta e sete anos, natural que foi da freguesia de Santo Antonio das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, no estado de solteira. Que, a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e lhe sucedera como única descendência sucessível ela outorgante, **Leila Cristina Dos Santos**

Silva, solteira, segundo declara, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Itália.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 13 de agosto de 2024.

Conta: 202444369/2024;

proc, 766803

Art. 20.4.21000\$00

Selo200800

Total1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário
/José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário, Lic. José Manuel Santos Fernandes



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 22 de Agosto

AVENIDA
Fazenda - T: 261 36 90

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

SEXTA - 23 de Agosto

SANTA ISABEL
Largo Europa - Tel: 262 37 47

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

SÁBADO - 24 de Agosto

SÃO FILIPE
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

DOMINGO 25 de Agosto

UNIVERSAL
Avenida Santiago - T: 262 93 98

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

SEGUNDA - 26 de Agosto

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

TERÇA - 27 de Agosto

MODERNA
Plateau - T: 261 27 19

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

QUARTA - 28 de Agosto

CENTRAL
Plateau - T: 261 11 67

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

PELOURO DE ORDENAMENTO TERRITÓRIO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



VISTO Vereador pelo pelouro Urbanismo e obra

CONFIRMADO Presidente da Câmara

92-05-13

OBS :

G.TÉCNICO
C.M.S.DOMINGOS

PROP: Rui António Luís Lopes Umbelino

USO: Habitação Mista

Área Total: 406.10m2

Z	Q	L
HM	07	10

AFORZAMENTO DOAÇÃO Compra Ocupação Temporária

Nº de pisos : Cave. R/c

Contacto: (+238) 999 52 69